



# Município de Afonso Cunha

# DIÁRIO OFICIAL



## Poder Executivo

EDIÇÃO: Nº 051, AFONSO CUNHA/MA – QUARTA-FEIRA, 03 DE MARÇO DE 2021.

EDITAL Nº 001/2021 DE 03 DE MARÇO DE 2021.  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**DISPÕE SOBRE O RECADASTRAMENTO DE SERVIDORES PÚBLICOS, DE CARÁTER OBRIGATÓRIO, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, o Sr., TALES ALVES PARANHOS DO VALE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e pela a Lei nº 303/2017 – Reforma Administrativa, Art. 16, incisos XI e XVI:

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar os dados funcionais de todos os servidores públicos do Poder Executivo Municipal, com informações fundamentais para o planejamento e implementação das políticas de desenvolvimento de pessoal, observando-se que para este fim se faz necessário a identificação do servidor, do perfil funcional, de sua lotação, seu enquadramento funcional, bem como outras informações consideradas fundamentais;

CONSIDERANDO a implantação de medidas administrativas objetivando dar maior controle e celeridade à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, com a finalidade de buscar a melhoria da qualidade das informações como instrumento de gestão de pessoas;

### RESOLVE:

Art. 1º - Ficam convocados para Recadastramento, todos os servidores públicos municipais efetivos do município de Afonso Cunha - MA.

§ 1º - Durante todo o processo de recadastramento, observar-se-á as medidas sanitárias recomendadas pela Organização Mundial da Saúde, especialmente o uso obrigatório de máscara, utilização de álcool em gel e o distanciamento social.

§ 2º - O Recadastramento tem como objetivo atualizar os dados cadastrais dos servidores públicos municipais de Afonso Cunha, a fim de subsidiar a implementação de política de gestão de pessoas.

§ 3º - O Recadastramento será realizado por Unidade de Lotação e nas datas conforme quadro a seguir:



# Município de Afonso Cunha

# DIÁRIO OFICIAL



## Poder Executivo

EDIÇÃO: Nº 051, AFONSO CUNHA/MA – QUARTA-FEIRA, 03 DE MARÇO DE 2021.

Lotação do Servidor	Data Recadastramento	Horário	Local
Secretaria de Saúde	08 e 09/03/2021	08:00h às 17:00	E. M. Raimunda Lima da Silva
Secretaria de Educação	10, 11 e 12/03/2021	08:00h às 17:00	E. M. Raimunda Lima da Silva
Secretaria de Administração e Secretaria de Assistência Social	15 e 16/03/2021	08:00h às 17:00	E. M. Raimunda Lima da Silva

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Finanças será responsável pela coordenação geral do recadastramento funcional, adotando todas as medidas necessárias à sua organização, divulgação, implementação, execução e validação, inclusive estabelecendo atos de designação e demais procedimentos administrativos imprescindíveis ao cumprimento deste Edital.

§1º - As Secretarias Municipais e/ou órgãos equivalentes, que compõem a estrutura organizacional do Poder Executivo Municipal, têm o dever de cooperar com a divulgação e realização do Recadastramento.

§2º - Todos os servidores públicos municipais deverão colaborar visando o pleno resultado do objetivo do recadastramento, prestando toda assistência necessária ao cumprimento do disposto neste Edital, de forma a atingir com a máxima rapidez a exatidão de informações.

Art. 3º - Compete a Secretaria Municipal de Administração e Finanças gerenciar todo o processo de Recadastramento, nos termos estabelecidos neste Edital.

Art. 4º - No caso de os servidores públicos municipais acumularem cargo, devem fazer constar Declaração de próprio punho para cada um dos vínculos, conforme modelo no Anexo II deste Edital.

Art. 5º - O Recadastramento, de caráter funcional e obrigatório, será executado utilizando as informações que serão fornecidas pelo próprio servidor, conforme Anexos I e II e III, deste Edital, e a sua não realização pelo servidor incorrerá em aplicação de penalidades.

§ 1º - A veracidade das informações é de responsabilidade do servidor público recadastrado.

§2º - O servidor público que fizer constar ou inserir informação que não corresponda à verdade será responsabilizado civil, criminal e administrativamente, na forma da legislação vigente.

Art. 6º - O Recadastramento será realizado mediante a obrigatória apresentação dos seguintes documentos originais e cópias e /ou cópias autenticadas:



# Município de Afonso Cunha

# DIÁRIO OFICIAL



## Poder Executivo

EDIÇÃO: Nº 051, AFONSO CUNHA/MA – QUARTA-FEIRA, 03 DE MARÇO DE 2021.

I – Carteira de Identidade;

II – CPF;

III – Título de Eleitor;

IV – Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;

V – Certidão de Casamento, Declaração de União Estável e/ou Certidão de Nascimento;

VI – Averbação da separação judicial ou Divórcio (para aqueles que tenham contraído matrimônio) nos casos em que se aplicar;

VII – Carteira de Habilitação (para cargo de motorista);

VIII – Carteira de Reservista (se do sexo masculino);

IX – Foto 3x4 atualizada;

X – Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone de um dos últimos três meses) ou na falta deste uma declaração de residência;

XI – Certificado de Conclusão de Curso do Ensino Fundamental;

XII – Certificado ou Diploma de Curso do Ensino Médio e/ou Nível Superior;

XIII – Certificado de Curso de Especialização, Mestrado e Doutorado;

XIV – Carteira de Registro Profissional para cargos vinculados a Conselhos de Categoria Profissional (CREA, CRM, COREN, CRC, CRO, OAB, etc.);

XV – Portaria de Nomeação;

XVI – Termo de Posse;

XVII – Cópia de comprovante de dados bancários (cartão ou extrato bancário).

Art. 7º - Em caso de haver dependentes, devem ser apresentados, ainda, os seguintes documentos:

I – Certidão de Nascimento do(s) dependente(s);

II – CPF do(s) dependente(s);

III – Documento de identificação do(s) dependente(s) com foto (quando tiver);

IV - Laudo Médico atestando incapacidade do dependente, informando sobre a doença do paciente, o início da mesma e o CID, e cópia dos exames complementares comprobatórios (quando for o caso);

V - Termo de Curatela ou Interdição (quando for o caso);



# Município de Afonso Cunha

# DIÁRIO OFICIAL



## Poder Executivo

EDIÇÃO: Nº 051, AFONSO CUNHA/MA – QUARTA-FEIRA, 03 DE MARÇO DE 2021.

VI - Comprovante de Matrícula e de frequência escolar (em caso de dependente universitário);

VII - Termo de Guarda Oficial assinado pelo Juiz de Direito (em caso de menor sob guarda em processo de adoção).

Art. 8º - Os servidores em gozo de férias ou licenciados durante o período de Recadastramento, também estarão obrigados a se recadastrar no prazo correspondente ao seu órgão de lotação, bem como os servidores cedidos ou à disposição de outros órgãos ou entidades da administração estadual ou federal.

§1º - Os servidores de que dispõe o caput do artigo deverão, no que couber, apresentar os documentos citados neste Edital convocatório.

§2º - Os servidores cedidos ou à disposição de outros órgãos ou entidades da administração estadual ou federal deverão apresentar o comprovante da autorização legal que permitiu tal situação, devendo informar a especificação do motivo.

Art. 9º - A Prefeitura Municipal de Afonso Cunha - MA, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, fará divulgação, conforme os meios disponíveis, da definição dos locais e horários de realização do Recadastramento.

Art. 10 - O Recadastramento é de caráter obrigatório e pessoal, devendo o servidor público municipal comparecer pessoalmente no local e horário ora definidos, preencher os formulários anexos e estar munido dos documentos solicitados neste Edital.

§1º - O servidor ativo ou empregado público a ser recadastrado que, em razão de moléstia grave, se encontrar impossibilitado de comparecer ou se locomover até o local do Recadastramento, deverá apresentar atestado médico, por pessoa da família ou procurador, junto ao atendimento específico da Prefeitura Municipal de Afonso Cunha – MA dentro do prazo e nos locais apontados no artigo 1º, §3º deste Edital.

§2º - No caso descrito no parágrafo anterior, o servidor ou empregado público deverá comparecer à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no prazo de 10 (dez) dias, a contar do término do período de recadastramento, ou quando cessar a moléstia, a fim de regularizar sua situação cadastral, a ausência não justificada acarretará em bloqueio do seu pagamento.

Art. 11 - A obrigatoriedade estabelecida neste Edital abrange, inclusive, os servidores públicos municipais, que estiverem em gozo dos seguintes afastamentos:

I – Férias regulamentares;

II – Licença por motivo de doença em pessoa da família;

III – Licença por motivo de afastamento do cônjuge e/ou companheiro;

IV – Licença para o serviço militar;

V – Licença para atividade política;



# Município de Afonso Cunha

# DIÁRIO OFICIAL



## Poder Executivo

EDIÇÃO: Nº 051, AFONSO CUNHA/MA – QUARTA-FEIRA, 03 DE MARÇO DE 2021.

- VI – Licença para capacitação;
- VII – Licença para tratar de interesses particulares;
- VIII – Licença para desempenho de mandato classista;
- IX – Licença prêmio; e
- X – Cedidos a outros Entes Públicos.

Art. 12 - O servidor público que não comparecer para realizar o Recadastramento terá o pagamento de sua remuneração bloqueado após a conclusão das etapas do recadastramento, ficando seu reestabelecimento condicionado ao comparecimento à Prefeitura Municipal de Afonso Cunha – MA, para sua regularização, sem prejuízo de outras medidas administrativas cabíveis.

Parágrafo Único - Após 06 (seis) meses de bloqueio, será cancelado o pagamento da remuneração por não realização do Recadastramento, observando o direito da ampla defesa e do contraditório.

Art. 13 - Caberá à Secretaria Municipal de Administração e Finanças tomar as providências administrativas cabíveis para dar ciência à Administração Municipal sobre os resultados obtidos com a realização do Recadastramento.

Art. 14 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 15. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE AFONSO CUNHA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 03 MARÇO DE 2021.**

**Tales Alves Paranhos do Vale**

Sec. Mun. de Administração e Finanças



# Município de Afonso Cunha

# DIÁRIO OFICIAL



## Poder Executivo

EDIÇÃO: Nº 051, AFONSO CUNHA/MA – QUARTA-FEIRA, 03 DE MARÇO DE 2021.

### ANEXO I

### FORMULÁRIO DE RECADASTRAMENTO DE SERVIDOR – 2021

DADOS PESSOAIS			
Nome:			
Data de Nascimento: ____/____/____	Naturalidade:	UF de Nascimento:	
Nacionalidade: ( ) Brasileira ( ) Estrangeira	Estado Civil: ( ) Solteiro ( ) Casado ( ) Divorciado ( ) Viúvo ( ) Outros		
Sexo: ( ) M ( ) F	Tipo de Deficiência (se tiver):		
CPF:	RG:	Data de emissão: / /	
Título de eleitor:	Zona:	Seção:	
PIS/PASEP:	CTPS nº : /	Série:	UF: Data de emissão: / /
Conselho de Classe:	Conselho Regional nº	Reservista nº	
CNH nº	Categoria da CNH:	Validade da CNH: / /	
Endereço: nº		Bairro:	
Cidade:		UF:	CEP:
Telefone:	Celular:	E-mail:	
Cônjuge:		Data de Nascimento: ____/____/____	
Filhos:		Data de Nascimento: ____/____/____	
1.		Data de Nascimento: ____/____/____	
2.		Data de Nascimento: ____/____/____	
3.		Data de Nascimento: ____/____/____	
4.		Data de Nascimento: ____/____/____	
5.		Data de Nascimento: ____/____/____	
6.		Data de Nascimento: ____/____/____	
7.		Data de Nascimento: ____/____/____	
8.		Data de Nascimento: ____/____/____	
9.		Data de Nascimento: ____/____/____	
10.		Data de Nascimento: ____/____/____	
DADOS FUNCIONAIS			
Cargo atual:		Admissão: / /	Matrícula:
Tipo de Vínculo: ( ) Efetivo ( ) Comissionado ( ) Celetista		Situação atual: ( ) Em atividade na Administração Municipal ( ) Licenciado ( ) Cedido	



# Município de Afonso Cunha

# DIÁRIO OFICIAL



## Poder Executivo

EDIÇÃO: Nº 051, AFONSO CUNHA/MA – QUARTA-FEIRA, 03 DE MARÇO DE 2021.

<input type="checkbox"/> Outros	<input type="checkbox"/> Outros
Órgão de Lotação: SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	Local de trabalho ou Nome da Escola: _____
<input type="checkbox"/> Zona Urbana	_____
<input type="checkbox"/> Zona Rural	Povoado: _____
Horário de trabalho: _____	Chefe imediato: _____
Função de origem: _____	Servidor exercendo outra função da qual foi concursado: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não Se sim, especificar: _____ _____

Assinatura do Servidor: \_\_\_\_\_

Afonso Cunha (MA), \_\_\_\_/\_\_\_\_/2021

### ANEXO II

#### DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS, EMPREGOS OU FUNÇÕES E APOSENTADORIA – POSSE e/ou CONTRATAÇÃO

Em consonância com o disposto nos **incisos XVI e XVII do artigo 37 da Constituição Federal de 1988** e o contido no **artigo 13, § 5º da Lei nº 8.112/90**, declaro, para fins de recadastramento em cargo público, na função de \_\_\_\_\_ e regime \_\_\_\_\_, que:

1. (  ) **NÃO** exerço qualquer outro cargo, emprego ou função na Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios; suas Autarquias, Fundações mantidas pelo Poder Público, Empresas Públicas, e Sociedades de Economia Mista, **nem** percebo proventos de aposentadoria decorrentes de cargo, emprego ou função pública, e **não** exerço nenhuma atividade remunerada na iniciativa privada.

2. (  ) **Acumulo** cargo, emprego ou função na Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios; suas Autarquias; Fundações mantidas pelo Poder Público, Empresas Públicas, e Sociedade de Economia Mista; conforme a seguir:  
Cargo(s): \_\_\_\_\_;

Órgão(s): \_\_\_\_\_;



# Município de Afonso Cunha

# DIÁRIO OFICIAL



## Poder Executivo

EDIÇÃO: Nº 051, AFONSO CUNHA/MA – QUARTA-FEIRA, 03 DE MARÇO DE 2021.

3.(    )    **Acumulo**    emprego(s)    em    Empresa(s)    da    iniciativa    privada:

Cargo(s): \_\_\_\_\_;

Empresa(s): \_\_\_\_\_;

Comprometo-me a comunicar à Secretaria Municipal de Administração do Município de Afonso Cunha, qualquer alteração que vier a ocorrer em minha vida profissional, que não atenda aos dispositivos legais previstos para os casos de acumulação de cargos.

Estou ciente que declarar falsamente é crime previsto na Lei Penal e que por ele responderei, independente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.

### Identificação do Servidor

Nome \_\_\_\_\_

C.P.F. \_\_\_\_\_ PIS/PASEP \_\_\_\_\_ Matrícula \_\_\_\_\_

Endereço \_\_\_\_\_

Afonso Cunha, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_    \_\_\_\_\_

Assinatura do servidor

### ANEXO III

### DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

Eu \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF nº. \_\_\_\_\_, mediante este instrumento, declaro, para fins de recadastramento que:

(    ) Não possuo bens ou valores a serem informados;

(    ) Possuo os bens ou valores constantes da cópia da Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda da Pessoa Física anexa;

(    ) Possuo os bens ou valores constantes da relação abaixo:





Município de Afonso Cunha  
**DIÁRIO OFICIAL**



**Poder Executivo**

EDIÇÃO: Nº 051, AFONSO CUNHA/MA – QUARTA-FEIRA, 03 DE MARÇO DE 2021.

BENS:

_____	Valor: _____
_____	Valor: _____
_____	Valor: _____
_____	Valor: _____
_____	Valor: _____
_____	Valor: _____
_____	Valor: _____
_____	Valor: _____
_____	Valor: _____

VALOR TOTAL: \_\_\_\_\_

Afonso Cunha-MA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021